



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

AUTO DE PENHORA

Aos 19 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, extraído dos autos sob nº 021-24.2011.8.16.0004, em que é autor: Governo do Paraná e requerido BM Pre-moldados LTDA ME, dirigi-me ao endereço sito à Rua Doutor Pedro Augusto Menne Barreto Monclan, nº 63, Água Verde, nesta Capital e, lá estando, após as formalidades legais, passei a proceder à penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

- 1) Caminhão Mercedes Benz, modelo LS 1935, placa AFN-9035, renavam nº 64.199319-0; Ano 1995, Diesel, cor branca
- 2) Caminhão Mercedes Benz, modelo 310, placa CQH-7419, renavam nº 72.654823-4, Ano 1999, Diesel, cor azul.

Certifico que procedi à avaliação indireta dos bens, tendo em vista que não se encontraram no endereço da sede da empresa, tomando como base as fotos enviadas pelo representante desta, que seguem em anexo
- Avaliações:

Bem 01 → avaliado em R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);
Bem 02 → avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Total de avaliação: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Em seguida, este(s) bem(s) foi depositado em mãos do(a) Sr.(a) Robson Rigaulti, representante legal do requerido, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(s) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Victor Makoto Matsuzaka Santini
Técnico Judiciário – Oficial de Justiça